



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota deste Tribunal, constantes do ANEXO I deste Termo de Referência, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as diversas saídas a serviço deste Tribunal, bem como as viagens ao interior do Estado, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação deverá atender às seguintes características:

3.1.1. O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, **sem limite de quilometragem**;

3.1.2. O valor de cobertura para danos materiais causados a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.3. O valor de cobertura para danos corporais a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.4. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

3.1.5. O valor de cobertura para os casos de responsabilidade civil por danos morais não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.1.6. O prazo de vigência do seguro a ser contratado deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

3.1.7. A cobertura do seguro deverá ser **compreensiva**, contemplando os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;

3.1.8. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser de 100% do valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

4 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital de Licitação e com os termos da proposta de preços;

4.1.2. Oferecer cobertura com abrangência em todo território nacional;

4.1.3. Entregar a apólice dos veículos descritos no ANEXO I, juntamente com o manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;

4.1.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;

4.1.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior;

4.1.6. Efetuar em oficinas autorizadas, estabelecidas no estado de Alagoas, os consertos relativos a danos causados nos veículos segurados e de terceiros porventura envolvidos, ocasião em que se obrigará a comunicar formalmente à CONTRATANTE o prazo de entrega do veículo que deverá guardar proporcionalidade com a dimensão do dano causado, ressalvado o caso excepcional devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

4.1.7. Caso o sinistro venha a ocorrer em outra unidade da federação o serviço poderá ser efetuado em oficina autorizada do respectivo estado, caso seja mais conveniente para a CONTRATANTE e/ou para o terceiro porventura envolvido;

4.1.8. Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;

4.1.9. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.1.10. Cumprir as determinações do Gestor/Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;

4.1.11. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.1.12. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;

4.1.13. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL;

4.1.14. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

4.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.1.16. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Gestor;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

5.4. Comunicar à CONTRATADA, assim que souber, a ocorrência de sinistro com quaisquer dos veículos segurados, identificados no ANEXO I deste Termo de Referência.

6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário respectiva(o), devidamente atestada(o) pelo Gestor do Contrato;

7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

7.3. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única, respeitando-se o descrito no item 7.1.;

7.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

8. DO REAJUSTE



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

8.1 Os preços dos serviços objeto deste Termo de Referência serão fixos e irrevogáveis.

9. DA DOTAÇÃO

9.1 Os custos da presente contratação serão suportados a custa do orçamento destinado ao exercício de 2019.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1.1. advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.3. multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;

10.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. DA FRANQUIA

11.1. As franquias de cada um dos veículos segurados deverão obedecer aos limites máximos de acordo com a tabela abaixo:

Item	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA MÁXIMA



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

01	Citroen Jumper M33M 23 S Cor Branca	NME 3489	2010/2011	R\$ 4.800,00
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2564	2011	R\$ 2.600,00
03	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2544	2011	R\$ 2.600,00
04	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2274	2011	R\$ 2.600,00
05	Caminhão Iveco / Daily 55C17 Cor Branca	ORE 7431	2012/2013	R\$ 4.300,00
06	Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca	OHC 1923	2013/2013	R\$ 8.400,00
07	Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca	ORK 7700	2013/2013	R\$ 5.900,00
08	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta	ORI 7195	2013/2013	R\$ 3.100,00
09	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2, Diesel Cor Preta	ORI 3539	2013/2014	R\$ 7.700,00
10	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2972	2014/2015	R\$ 2.600,00
11	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2982	2014/2015	R\$ 2.600,00
12	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2992	2014/2015	R\$ 2.600,00
13	Fiat/Fiorino 1.4 Flex Cor Branca	QLD 0960	2015/2016	R\$ 4.200,00
14	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0340	2015/2016	R\$ 9.000,00
15	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0350	2015/2016	R\$ 9.000,00
16	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 1770	2015/2016	R\$ 9.000,00
17	Ford / Cargo 1319 Cor Branca	QLB 3471	2015/2016	R\$ 3.900,00
18	Mitsubishi / Lancer 2.0 CVT, Gasolina, Cor Preto	QLD 3531	2015/2016	R\$ 6.900,00
19	Renault Master MBUS L3H2	QLF 0022	2018/2019	R\$ 11.000,00
20	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD 2332	2018/2019	R\$ 6.800,00

11.2. A franquia adotada para o contrato deverá vir expressa textualmente na apólice do seguro;

11.3. Os valores referentes às franquias, apresentados na Proposta de Preço, são fixos e irremovíveis;

11.4. Os valores referentes às franquias, em caso de sinistro, serão pagos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, prioritariamente, à concessionária / oficina que promover os consertos dos veículos;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

11.5. A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão ou qualquer ocorrência que provoque perda total, de acordo com a Circular SUSEP nº 145, de 7 de novembro de 2000;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A adjudicação deverá ser global. Os serviços serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

12.2. O valor global da contratação será o somatório dos preços (prêmios) unitários dos itens ofertados, já incluído o custo da apólice, se houver;

12.3. Os lances ofertados na etapa competitiva deverão afetar apenas os itens que compõem o valor global (somatório dos prêmios e custo da apólice) não interferindo nos valores das franquias apresentados na Proposta de Preço;

12.4. As propostas que apresentarem valores de franquias superiores aos apresentados no subitem 11.1 deverão ser desconsideradas;

12.5. Os veículos encontram-se securitizados atualmente pela SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob nº33.065.699/0001-27, apólice nº874;

12.6. A Classe de bônus atual e a contratar estão discriminados no ANEXO I;

12.7. Todos os veículos estão devidamente registrados com placas oficiais (chapa branca);

12.8. As manutenções preventiva e corretiva da frota são realizadas em oficina contratada para tal;

12.9. Não houve a ocorrência de sinistros ao longo da vigência da atual contratação;

12.10. Os itens 05 (caminhão Iveco / Daily 55C17), 06 (Caminhão Agrale / Modelo 10.000) e 17 (caminhão Ford/Cargo) destinam-se ao transporte de cargas leves (urnas eletrônicas, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários), os demais, destinam-se ao transporte de servidores, mediante autorização pela chefia imediata. A utilização predominante é na Região Metropolitana, podendo ser utilizados, eventualmente, para deslocamentos ao interior do estado ou raramente a outros estados da federação;

12.11. Os motoristas são, via de regra, servidores requisitados de outros órgãos e/ou profissionais contratados (terceirizados) cujo treinamento é fornecido pela empresa contratada, havendo condução ocasional por servidores do quadro efetivo, exceto no caso do item 12 (Fiat / Fiorino 1.4), que é regularmente conduzido por servidores do quadro;

12.12. Os veículos pernoitam em garagem do próprio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se houver viagem com pernoite;

12.13. Os veículos não possuem alarmes sonoros, rastreadores ou outros tipos de sistema anti-furto;

12.14. Os veículos não possuem sistema limitador de velocidade;

12.15. O Tribunal não possui programa de premiação para os bons motoristas;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

12.16. Em caso de ocorrência de sinistro, a Administração Pública poderá acionar o(s) servidor(es) envolvido(s), exercendo seu direito de regresso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei;

12.17. De acordo com Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, *“é vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante”*.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

13.2. O contrato poderá ser prorrogado por um período de até 60 meses.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2019.

Fernando Antônio Pimentel de Barros
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

Item	Veículo	Placa	Ano/Mod	Chassi / RENAVAN	Classe Bônus Contratada
01	Citroen/Jumper M33M 23 S Cor Branca	NME-3489	2010/2011	935ZBXMMBB2065162/ 259644463	X
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2564	2011	9BWAB05U6CT010762/ 326544674	VII
03	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2544	2011	9BWAB05U1CP008331/ 326543473	X
04	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2274	2011	9BWAB05U3CT009794/ 326516573	X
05	Caminhão Iveco / Daily 55C17 Cor Branca	ORE 7431	2012/2013	93ZC53C01D8440227/ 512592608	V
06	Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca	OHC 1923	2013/2013	9BYC79A2ADC000156/ 00533203074	V
07	Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca	ORK 7700	2013/2013	WF0XXPTDFDTJ38328/ 00535512081	V
08	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta	ORI 7195	2013/2013	9BGPB69M0DB340623/ 00550283722	V
09	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2 Diesel	ORI 3539	2013/2014	93XSNKB8TECD82601/ 00599278854	V
10	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2972	2014/2015	9BWAB45U6FT098448/ 1038855770	III
11	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2982	2014/2015	9BWAB45U3FP162454/ 1038855966	III

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

12	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2992	2014/2015	9BWAB45U6FP557292/ 1038856423	III
13	Fiat / Fiorino 1.4 Flex Cor Branca	QLD 0960	2015/2016	9BD26512MG9053272/ 1073964202	X
14	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0340	2015/2016	93XHYKB8TGCF16894/ 1073933447	X
15	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0350	2015/2016	93XHYKB8TGCF14886/ 1073933960	X
16	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 1770	2015/2016	93XHYKB8TGCF16944/ 1073982910	X
17	Ford Cargo 1319	QLB 3471	2015/2016	9BFXEB1BXGBS91185/ 1076315710	X
18	Mitsubishi / Lancer 2.0 CVT, Gasolina, Cor Preta	QLD 3531	2015/2016	93XSTCY4AGCF04607 1078298065	X
19	Renault Master MBUS L3H2	QLF 0022	2018/2019	93YMEN4XEKJ746432/ 01178454875	Veículo novo
20	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD 2332	2018/2019	8BCND5GVUKG512481/ 01178018684	Veículo novo

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE COMPRAS – SC**

**QUADRO RESUMO
SEGURO VEÍCULOS FROTA
PA SEI N. 0000769-40.2019.6.02.8000 – CATMAT nº 22764**

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MO-DELO	CHASSI/RENAVAN	Classe bônus atual	VALOR DA FRANQUIA MÁXIMA R\$	VALOR ESTIMADO R\$
01	Citroen/Jumper M33M 23 S	NME-3489	2010/2011	935ZBXMMBB2065162/ 259644463	X	R\$ 4.800,00	R\$ 464,57
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	NMG-2564	2011	9BWAB05U6CT010762/ 326544674	VII	R\$ 2.600,00	R\$ 311,57
03	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	NMG-2544	2011	9BWAB05U1CP008331/ 326543473	X	R\$ 2.600,00	R\$ 258,57
04	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	NMG-2274	2011	9BWAB05U3CT009794/ 326516573	X	R\$ 2.600,00	R\$ 258,57
05	Caminhão Iveco / Daily 55C17	ORE-7431	2012/2013	93ZC53C01D8440227/ 512592608	V	R\$ 4.300,00	R\$ 1.931,56
06	Caminhão Agrale / Modelo 10.000	OHC-1923	2013	9BYC79A2ADC000156/ 00533203074	V	R\$ 8.400,00	R\$ 2.185,57
07	Van Ford / Transit furgão 2.2	ORK-7700	2013	WF0XXPTDFDTJ38328/ 00535512081	V	R\$ 5.900,00	R\$ 715,57
08	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex	ORI-7195	2013	9BGPB69M0DB340623/ 00550283722	V	R\$ 3.100,00	R\$ 365,57
09	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2 Diesel	ORI 3539	2013/2014	93XSNKB8TECD82601/ 00599278854	V	R\$ 7.700,00	R\$ 563,57
10	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	ORE-2972	2014/2015	9BWAB45U6FT098448/ 1038855770	III	R\$ 2.600,00	R\$ 451,57
11	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	ORE-2982	2014/2015	9BWAB45U3FP162454/ 1038855966	III	R\$ 2.600,00	R\$ 451,57
12	VW/Gol 4P Totalflex 1.6	ORE-2992	2014/2015	9BWAB45U6FP557292/ 1038856423	III	R\$ 2.600,00	R\$ 451,57

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE COMPRAS – SC**

13	Fiat / Fiorino 1.4 Flex	QLD-0960	2015/2016	9BD26512MG9053272/ 1073964202	X	R\$ 4.200,00	R\$ 324,57
14	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel	QLD-0340	2015/2016	93XHYKB8TGCF16894/ 1073933447	X	R\$ 9.000,00	R\$ 1.054,57
15	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel	QLD-0350	2015/2016	93XHYKB8TGCF14886/ 1073933960	X	R\$ 9.900,00	R\$ 1.054,57
16	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel	QLD-1770	2015/2016	93XHYKB8TGCF16944/ 1073982910	X	R\$ 9.000,00	R\$ 1.054,57
17	Ford Cargo 1319	QLB-3471	2015/2016	9BFXEB1BXGBS91185/ 1076315710	X	R\$ 3.900,00	R\$ 1.574,57
18	Mitsubishi / Lancer 2.0 CVT, Gasolina	QLD-3531	2015/2016	93XSTCY4AGCF04607 1078298065	X	R\$ 6.900,00	R\$ 1.164,57
19	Renault Master MBUS L3H2	QLF-0022	201//2019	93YMEN4XEKJ746432/ 01178454875	Veículo Novo	R\$ 11.000,00	R\$ 3.182,25
20	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD-2332	2018/2019	8BCND5GVUKG512481/ 01178018684	Veículo Novo	R\$ 6.800,00	R\$ 2.241,25
	TOTAL ESTIMADO						R\$ 20.060,75